APROVADA
PLENÁRIO
Em: 20/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 10:31 hs. Em: 20/06/2023
VISTO

ESTADODAPARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO N° 231 /2023
(Do Vereador Márcio Silva)

EXPEDIDO
Ofício nº 461/2023
Em: 21/06/2023
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Senhor Prefeito, **Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, bem como ao Secretário de Infraestrutura, **Senhor Ubiraci Santos**, ao Secretário de Defesa Civil, **Senhor Gaston Neto**, e ao Secretário de Controle do Uso e Ocupação do Solo, **Senhor Aberlado Jurema Neto**, reiterando o pedido do requerimento nº 109/2022, da minha autoria, que ***solicita que fiscalizem os terrenos baldios murados, os quais se encontram em situação de abandono, onde estão sendo depositado lixos, sujeitando aos proprietários pena de aplicação de multa*** **e** que estude a possibilidade para que da Lei Complementar nº 55/2015 que "***dispõe sobre a adoção de condutas referente aos terrenos baldios localizado no município de Cabedelo***" seja aplicada.

JUSTIFICATIVA

O pedido do requerimento nº109/2022 obriga que os proprietários ou possuidores de qualquer título de terrenos baldios na cidade de Cabedelo mantenha-los limpos e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, a qual poderá ser lançada em dívida ativa, daqueles que assim não o fizer.

O art. 124 do Código de Postura do município de Cabedelo garante que: "Os proprietários dos vazios urbanos são obrigados a fecharem seus terrenos com muros ou cercas, para

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/98DA-EF88-4FF5-D279 e informe o código 98DA-EF88-4FF5-D279

evitarem a colocação de lixo ou a proliferação de insetos, ratos e quaisquer outras espécies de animais peçonhentos."

Além de não embelezar a cidade, ambientes sujos oferecem riscos à saúde, que podem causar doenças como: diarreias, vômitos, dermatites, leptospirose e dengue, entre outras patologias.

A medida auxilia, também, o município no combate à epidemia de Dengue, Zika e Chikungunya, diminuindo o grande surto que tem assolado a população brasileira. Valoriza, desta forma, a saúde da população. O pedido do requerimento é uma forma de conscientizar a população acerca da importância da participação de toda a sociedade para a preservação da saúde pública. É necessário impor uma regra que, ao mesmo tempo em que fomenta uma atitude positiva na sociedade, reverte em verbas, ou até adoção como diz a LC 55/15, para o município.

Pensando na função e bem social, conto com a aprovação dos Nobres Pares do presente requerimento e do bom senso do Excelentíssimo Senhor Prefeito, reitero os meus votos de estima e consideração.

Cabedelo (PB), em 20/06/2023.

VER. MÁRCIO SILVA
LÍDER DO GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/98DA-EF88-4FF5-D279 e informe o código 98DA-EF88-4FF5-D279